

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COMARES UCV
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UNIDADE CASCAVEL, Inscrito no CNPJ Nº 13.256.794/0001-09, com sede na Rua Padre Valdevino Nogueira 2000 Sala 06, Bairro: Centro, CEP 62850-000 - Cascavel-CE, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	Dia 23/02/2024, ÀS 17:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para Propostas e documentação:	comaresucv@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO COMARES LITORAL LESTE, NO QUE COUBER A PESQUISA, COLETA DE DADOS E IDEAÇÃO DE PROJETOS EM (3D), COM VALORIZAÇÃO ESTÉTICA, BELEZA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE, COMO TAMBÉM, APRESENTAR COLABORAÇÕES PARA MELHORAR PLANEJAMENTOS DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TORNANDO-AS FUNCIONAIS E CONFORTÁVEIS AOS USUÁRIOS, ALÉM DE COLABORAR COM A ESCOLHA E QUALIDADE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMR'S, E EM OUTROS PROJETOS QUE FAZEM PARTE DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ENTES CONSORCIADOS.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo

Orçamento do Comares UCV:

- ✓ Dotação Orçamentária: **34.34.34.18.542.0001.2.001.0000** - **Gestão Administrativa do Consorcio de Resíduos sólidos - COMARES**
- ✓ Elemento da Despesa: **3.3.90.39.00** - Outros serv. de terc. pessoa jurídica / **3.3.90.36.00** - Outros serv. de terc. pessoa física.
- ✓ Fonte de Recurso: **150000000**.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comaresucv@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024 .

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO PESSOA FISICA

- a) Cédula de Identidade do Licitante.
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Registro ou Inscrição da Licitante na Entidade Profissional Competente, conforme o caso, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades;
- f) Comprovante de residência do Licitante;
- g) Declaração de que atende aos requisitos do edital;
- h) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- i) Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

4.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.3.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

4.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual.

4.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).

4.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

4.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;

4.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.0 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a)** Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b)** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c)** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d)** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e)** Prova de Regularidade relativa ao FGTS; e (Exceto para Pessoa física)
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Consorcio COMARES UCV revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Consorcio COMARES UCV deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consorcio COMARES UCV.

Cascavel, Ceará, 19 de Fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA | Assinado de forma digital por PAULO
COELHO:78709830391 | HENRIQUE SILVA COELHO:78709830391
Dados: 2024.02.19 15:17:50 -03'00'

Paulo Henrique Silva Coelho
Superintendente do Comares Ucv
ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO COMARES LITORAL LESTE, NO QUE COUBER A PESQUISA, COLETA DE DADOS E IDEAÇÃO DE PROJETOS EM (3D), COM VALORIZAÇÃO ESTÉTICA, BELEZA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE, COMO TAMBÉM, APRESENTAR COLABORAÇÕES PARA MELHORAR PLANEJAMENTOS DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TORNANDO-AS FUNCIONAIS E CONFORTÁVEIS AOS USUÁRIOS, ALÉM DE COLABORAR COM A ESCOLHA E QUALIDADE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS - CMR'S, E EM OUTROS PROJETOS QUE FAZEM PARTE DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ENTES CONSORCIADOS, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

I - Pesquisa, coleta de dados e ideação de Projetos de Arquitetura, projeto em (3D) com valorização estética, beleza, sustentabilidade e meio ambiente, como também, apresentar colaborações para melhorar planejamentos de áreas internas e externas das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's, para implementação de projetos de gestão de resíduos sólidos;

II- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;

III – Colaborar com a fiscalização de obras e serviços, apoiar o órgão no desenvolvimento de estudos de viabilidade financeiros e econômicos;

IV - Considerar a opinião de técnicos dos entes consorciados, interpretando as necessidades locais relativas ao ordenamento do espaço, à concepção e execução das construções;

V – Projetar ampliações e/ou melhorias pertinentes as CMR's, observando diversos critérios a serem considerados por frente a realidade de cada projeto, tais como: estética, funcionalidade, tamanho, conforto etc.

VI – Entregar para a Superintendência do Consórcio, Relatórios Técnicos que justifiquem a necessidade de intervenções de natureza Arquitetônica para melhor estética, funcionalidade, tamanho e conforto de trabalho de equipamentos pensados para a gestão integrada de resíduos;

VII – participar da elaboração de projetos de obras intrínsecas a gestão de resíduos sólidos em parceria com órgãos externos que estejam em acordo de parceria com o Consórcio;

3. HABILITAÇÃO

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

- a) Cédula de Identidade do Licitante.
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Registro ou Inscrição da Licitante na Entidade Profissional Competente, conforme o caso, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades;
- f) Comprovante de residência do Licitante;
- g) Declaração de que atende aos requisitos do edital;
- h) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;
- i) Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta comercial onde opera com averbação no registro da junta comercial onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no cartório de registro das pessoas jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no cartório de registro das pessoas jurídicas onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3.3.3. Prova de regularidade relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.
- 3.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual.
- 3.3.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal de seu domicílio ou sede (Geral).
- 3.3.6. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).
- 3.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.4.1. Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;

3.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;
- 4.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços recusados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do Consorcio Comares;
- 4.3. A Contratante poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste Termo de Referência;

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE SERVIÇO ou notas de empenho, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);

5.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, representada pelo Ordenador de Despesa e o proponente.

6. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser executados e entregues no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Unidade Gestora; e deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito horas), após a emissão da ordem de serviço.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

7.1. A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pelo Comares, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

7.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo Comares UCV não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

7.3. Caberá ao Comares UCV rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

8.1. Prestar os fornecimentos do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

8.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;

8.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução dos serviços;

8.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados;

8.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços;

8.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os

esclarecimentos julgados necessários;

8.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Comares UCV para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

8.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Designar servidor do Comares UCV para proceder ao recebimento dos serviços;

9.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e

9.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;

c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;

e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS (no caso de Pessoa Jurídica); e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Comares:

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terc. pessoa física.

Dotação Orçamentária: 34.34.34.18.542.0001.2.001.0000 - Gestão Administrativa do Consorcio de Resíduos sólidos - COMARES.

Fonte de Recurso: 1500000.

12. GESTOR DO CONTRATO:

12.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor do Comares UCV, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

14.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

14.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Nº. 14.133/21, alterada e consolidada.

ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO COMARES LITORAL LESTE, NO QUE COUBER A PESQUISA, COLETA DE DADOS E IDEAÇÃO DE PROJETOS EM (3D), COM VALORIZAÇÃO ESTÉTICA, BELEZA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE, COMO TAMBÉM, APRESENTAR COLABORAÇÕES PARA MELHORAR PLANEJAMENTOS DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TORNANDO-AS FUNCIONAIS E CONFORTÁVEIS AOS USUÁRIOS, ALÉM DE COLABORAR COM A ESCOLHA E QUALIDADE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMR’S, E EM OUTROS PROJETOS QUE FAZEM PARTE DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ENTES CONSORCIADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO COMARES LITORAL LESTE, NO QUE COUBER A PESQUISA, COLETA DE DADOS E IDEAÇÃO DE PROJETOS EM (3D), COM VALORIZAÇÃO ESTÉTICA, BELEZA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE, COMO TAMBÉM, APRESENTAR COLABORAÇÕES PARA MELHORAR PLANEJAMENTOS DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TORNANDO-AS FUNCIONAIS E CONFORTÁVEIS AOS USUÁRIOS, ALÉM DE COLABORAR COM A ESCOLHA E QUALIDADE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMR’S, E EM OUTROS PROJETOS QUE FAZEM PARTE DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ENTES CONSORCIADOS.</p> <p>- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:</p> <p>I - Pesquisa, coleta de dados e ideação de Projetos de Arquitetura, projeto em (3D) com valorização estética, beleza, sustentabilidade e meio ambiente, como também, apresentar colaborações para melhorar planejamentos de áreas internas e externas das Centrais Municipais de Resíduos – CMR’s, para implementação de projetos de gestão de resíduos sólidos;</p> <p>II- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;</p> <p>III – Colaborar com a fiscalização de obras e serviços, apoiar o órgão no desenvolvimento de estudos de viabilidade financeiros e econômicos;</p> <p>IV - Considerar a opinião de técnicos dos entes consorciados, interpretando as necessidades locais relativas ao ordenamento do espaço, à concepção e execução das construções;</p>	MES	12

<p>V – Projetar ampliações e/ou melhorias pertinentes as CMR's, observando diversos critérios a serem considerados por frente a realidade de cada projeto, tais como: estética, funcionalidade, tamanho, conforto etc.</p> <p>VI – Entregar para a Superintendência do Consórcio, Relatórios Técnicos que justifiquem a necessidade de intervenções de natureza Arquitetônica para melhor estética, funcionalidade, tamanho e conforto de trabalho de equipamentos pensados para a gestão integrada de resíduos;</p> <p>VII – participar da elaboração de projetos de obras intrínsecas a gestão de resíduos sólidos em parceria com órgãos externos que estejam em acordo de parceria com o Consórcio;</p>		
---	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$_ ().

Prazo e local de execução: Os serviços deverão ser iniciados e executados conforme termo de referência a contar da emissão da ordem de serviços/compra, nos locais discriminados pelas unidades gestoras.

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<< Assinatura do Proponente >>>

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ESTADO DO CEARÁ – Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES-UCV - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. O ORDENADOR DE DESPESAS DO COMARES UCV - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO COMARES LITORAL LESTE, NO QUE COUBER A PESQUISA, COLETA DE DADOS E IDEIAÇÃO DE PROJETOS EM (3D), COM VALORIZAÇÃO ESTÉTICA, BELEZA, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE, COMO TAMBÉM, APRESENTAR COLABORAÇÕES PARA MELHORAR PLANEJAMENTOS DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TORNANDO-AS FUNCIONAIS E CONFORTÁVEIS AOS USUÁRIOS, ALÉM DE COLABORAR COM A ESCOLHA E QUALIDADE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS – CMR'S, E EM OUTROS PROJETOS QUE FAZEM PARTE DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ENTES CONSORCIADOS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.comaresucv.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), através do e-mail: comaresucv@gmail.com ou na sede do Consorcio Comares, sito a Rua Padre Valdevino Nogueira 2000 Sala 06, Bairro: Centro, CEP 62850-000 - Cascavel-CE, até as 17:00h do dia 23 de fevereiro de 2024. CASCVEL/CE, 20 de fevereiro de 2024. Paulo Henrique Silva Coelho - Ordenador de Despesas do Comares UCV.